

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**

Aos *doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis* às **13:00h**, reuniu-se o Pregoeiro deste Órgão **CONRADO BARBOSA ZORZANELLI**, e Equipe de Apoio **CAMILA REIS COUTINHO**, e **LEONILZA RAMOS DOS SANTOS BARROS BORGES**, designados pela **Portaria Nº 034/2016**, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar abertura do procedimento referente ao Processo **Nº 003.488/2016**, na modalidade **Pregão Presencial Nº 003/2016**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELÉTRICOS DENTRE OUTROS, NO QUE TANGE A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS LEVES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E SIMILARES**, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do edital.

No horário designado para a abertura da Sessão, credenciou-se a empresa:

- **INTERNACIONAL AUTOPEÇAS EIRELI-ME (representante: Marcelo Moreira da Silva)**

Após o Credenciamento foram recebidos os envelopes do interessado, sendo feita a conferência das Declarações. Foi aberto o envelope da Proposta de Preços revelando o valor. A proposta foi submetida à equipe de apoio para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentada pela licitante. O Pregoeiro com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada pela licitante. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro e pelo representante credenciado fica a licitante vencedora responsável pela entrega do objeto que atende todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em Edital e no Termo de Referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o inciso VIII da Lei 10.520/02. Segue abaixo o registro da Proposta de Preço da empresa licitante:

EMPRESA LOTE I	VALOR TOTAL
INTERNACIONAL AUTOPEÇAS EIRELI-ME	15%
EMPRESA LOTE II	VALOR TOTAL
INTERNACIONAL AUTOPEÇAS EIRELI-ME	7,90%

Passando-se à fase de lances em que o classificado foi convidado pelo pregoeiro a reduzir os preços ofertados na proposta escrita, não tendo sido acolhido pelo credenciado, desta forma, foi declarada melhor classificada:


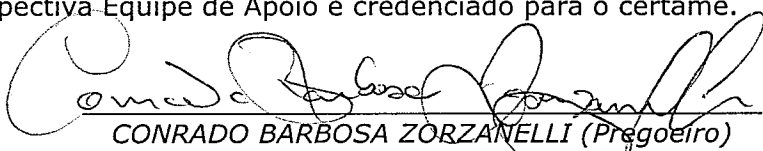
LOTE I: a empresa **INTERNACIONAL AUTOPEÇAS EIRELI-ME**, com o valor médio TOTAL de 17% (dezessete por cento) tendo em vista lance único.

LOTE II: a empresa **INTERNACIONAL AUTOPEÇAS EIRELI-ME**, com o valor médio TOTAL de 10% (dez por cento) tendo em vista lance único.

Ficando o percentual de **desconto global médio** de 13,5% (treze vírgula cinco por cento).

Em seguida, procedeu-se à conferência da Documentação de Habilitação da empresa, sendo declarada pelo pregoeiro **HABILITADA**.

Após o encerramento da fase de lances e verificada a regularidade da documentação das licitantes vencedoras, tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de interpor recurso, **não houve manifestação da intenção de interpor recurso**. Em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro de resultado da sessão. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e acha conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e credenciado para o certame.

CONRADO BARBOSA ZORZANELLI (Pregoeiro)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO**

Camila Reis Coutinho

CAMILA REIS COUTINHO (Apoio)

Leonilza Ramos dos Santos Barros Borges

LEONILZA RAMOS DOS SANTOS BARROS BORGES (Apoio)

Marcelo Moreira da Silva
**INTERNACIONAL AUTOPEÇAS EIRELI-ME
Marcelo Moreira da Silva**

P